



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 133, de 11 de dezembro de 2023.**

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 58/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA.**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.183156/2023-22,

**RESOLVE:**

I - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 58/2023**, celebrado com a empresa **TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico integrado na unidade de backup robotizado QUALSTAR XLS 820500 conforme quadro abaixo, já implementada, que atenda aos sistemas e serviços administrados, implantados e mantidos pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), dentro de sua estrutura de Datacenter da Universidade Federal Fluminense (UFF).

| SERVIDOR                | SIAPE   | FUNÇÃO                        |
|-------------------------|---------|-------------------------------|
| Felipe Pimenta Pinheiro | 1678119 | Gestor do Contrato            |
| Douglas Nunes de Paula  | 1460114 | Gestor do Contrato Substituto |

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 11/12/2023, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1807047** e o código CRC **7D07E86B**.